

ATO TRT GP Nº 087/2003*

João Pessoa, 26 de agosto de 2003

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e tendo em vista o constante no Processo TRT nº 09696/2003,

R E S O L V E

Conceder, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora VERA MAGGY MADRUGA CAVALCANTI, matrícula nº 250176705, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, do Quadro Permanente de Pessoal deste Regional, com proventos integrais, com fundamento no § 3º do art. 40 da Constituição Federal, c/c o art. 8º, incisos I a III, alíneas "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 20/98, com direito à percepção do percentual de 05% (cinco por cento) a título de GATS (art. 67 da Lei 8.112/90, c/c o art. 6º da Lei nº 9.624/98), e da vantagem pessoal nominalmente identificada (VPNI), decorrente da incorporação de 04/10 (quatro décimos) da FC-04 (art. 3º da Lei nº 8.911/94, c/c o art. 15, § 2º, da Lei nº 9.527/97), com efeitos a contar da publicação do ato de concessão, conforme art. 188 da Lei nº 8.112/90.

Dê-se ciência.

Publique-se.

AFRÂNIO NEVES DE MELO

Juiz Vice-Presidente no exercício da Presidência

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO